

EDITAL Nº 159/FEMPAR-DG/2022

A Diretora-Geral da Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná-FEMPAR, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento da Faculdade, torna público e informa aos acadêmicos do seu Curso de Medicina a abertura de inscrições para **DISCIPLINA OPTATIVA**, a ser realizada no semestre letivo 2022/2º semestre.

1 – UNIDADE CURRICULAR E DOCENTE

1.1 LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)

1.2 Professora **Juliana da Silva Richter**

1.3 Ementa: Desenvolver o aprendizado básico de Libras e habilidade de comunicação no atendimento aos pacientes surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais.

2 – INSCRIÇÕES

Até o dia **23/09/2022**, por meio do link

<http://wae.fempar.edu.br:8082/waeweb/servlet/hnweevn?1,27>

3 – PRÉ-REQUISITOS

São pré-requisitos obrigatórios:

a) Ter disponibilidade de horário para a disciplina desejada, pois em hipótese alguma poderá coincidir com horário das disciplinas do período em que está matriculado.

4 - DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS:

4.1 Vagas: mínimo de **10** e máximo de **40** acadêmicos.

5. DOS RESULTADOS:

5.1 O resultado estará disponível no site www.fempar.edu.br a partir do dia **26/09/2022**.

6. DIAS E HORÁRIO DAS AULAS:

6.1 Aulas presenciais, **6ª feira, das 10h20min. às 12h40min.**

6.2 Data das aulas: **30/09, 07/10, 14/10, 21/10, 28/10, 04/11, 11/11.**

A programação poderá ser alterada pelo Professor.





7. DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1 - O Instituto Presbiteriano Mackenzie, mantenedor da FEMPAR se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento da inscrição, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e conforme aplicável.

7.2 - Dados Pessoais Tratados. A inscrição e participação no processo seletivo por parte do(a) candidato(a) implicará no tratamento dos seus dados pessoais, tais como: nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto e a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência).

7.3 – Finalidade do Tratamento. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, planejamento, condução, suporte e apoio a processo seletivo para Disciplina Optativa de Libras.

7.4 – Base Legal. A FEMPAR declara amparar o tratamento em uma ou mais hipóteses de tratamento (bases legais), conforme disposto nos artigos 7º e 11º da Lei Geral de Proteção de Dados e, desde que desenvolvidos de maneira não excessiva ou fora dos parâmetros desta lei.

7.5 – Controlador. O agente de tratamento que figurará na posição de controlador, quanto ao tratamento realizado, é o Instituto Presbiteriano Mackenzie, mantenedor da FEMPAR.

7.6 – Segurança. O Controlador tomará medidas administrativas e sistêmicas para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição. Será resguardado o atendimento a todo e qualquer direito assegurado pela Lei 13.709/2018.

7.7. Para exercer direitos e sanar dúvidas: Caso o candidato queira exercer os direitos dispostos no art.18 da LGPD ou ainda queira sanar eventuais dúvidas sobre como o Instituto Presbiteriano Mackenzie trata dados pessoais dos **alunos**, deve acessar a Política de Privacidade, disponibilizada no link: <https://www.mackenzie.br/sobre/politica-de-privacidade/ensino-superior/> ou enviar um e-mail para a Encarregada de Proteção de Dados pelo endereço: dpo.cmpd@mackenzie.br.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As disciplinas optativas, objeto deste Edital e cursadas com aprovação, não serão consideradas para integralização de carga-horária de atividade complementar, sendo sua carga-horária somada ao histórico do acadêmico.

8.2 Para aprovação o acadêmico deve obter a média igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).



8.3 Em caso de desistência, o acadêmico deverá protocolar o cancelamento, em até 7 (sete) dias do início da disciplina.

8.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pela Direção Geral.

8.5 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Contato:

e-mail: medicina@fempar.edu.br

Telefone: (41) 3240-5544/5542

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

PROF^a DRA. CARMEN AUSTRÁLIA PAREDES MARCONDES RIBAS
DIRETORA-GERAL.